

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.191/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA ÚLTIMA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a última adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itabaianinha, estabelecido na Lei (Municipal) nº 833, de 31 de março de 2010, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica prescrito na Lei (Federal) nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e estabelecido na Portaria nº 77 de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Art. 2º. Para o reajuste da última adequação estabelecida no art. 1º desta lei a Tabela de Vencimentos - APÊNDICE III, da Lei (Municipal) nº 833, de 31 de março de 2010, alterado pelo Anexo Único da Lei (Municipal) nº 1.172, de 23 de abril de 2025, passará a vigorar consoante o ANEXO ÚNICO desta Lei, com reajuste de 2,29% sobre a última adequação.

Art. 3º. As despesas dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária nº 1.166 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS (R\$) – QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR 2025

Itabaianinha 07/04/2008													
Tempo de Serviço	Classe	N I - Curso Médio/Mod.Normal ou Pedagógico			N II - Licenciatura Plena ou Pedagogia			N III - Pós-Grad. I ou Sensu Especialização			N IV - Mestrado		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
Interstício	A	2.593,36	3.195,00	4.180,37	3.112,03	3.963,40	4.979,24	3.900,03	4.979,24	6.231,06	3.800,03	4.979,24	6.231,06
0 - 5	B	2.732,02	3.485,47	4.566,84	3.267,63	4.182,56	5.228,21	4.084,54	5.228,21	6.512,26	4.084,54	5.228,21	6.512,26
5,1 - 10	C	2.899,18	3.699,74	4.797,68	3.431,01	4.391,69	5.490,62	4.285,05	5.490,62	6.802,02	4.285,05	5.490,62	6.802,02
10,1 - 15	D	3.062,13	3.942,73	5.051,01	3.602,68	4.611,28	5.724,44	4.450,50	5.724,44	7.051,12	4.450,50	5.724,44	7.051,12
15,1 - 20	E	3.182,24	4.034,87	5.164,59	3.782,69	4.841,84	5.974,02	4.550,57	5.974,02	7.303,38	4.550,57	5.974,02	7.303,38
20,1 - 25	F	3.369,83	4.296,61	5.395,76	3.971,82	5.083,93	6.244,02	4.742,76	6.244,02	7.593,18	4.742,76	6.244,02	7.593,18
25,1 - 30	G	3.475,35	4.448,44	5.560,53	4.179,41	5.318,13	6.477,66	4.938,83	6.477,66	7.801,63	4.938,83	6.477,66	7.801,63
30,1 - 35													

Tempo de Serviço	Classe	N IS - Sem habilitação (Isajo)			N IIS - Habilitação 3º Grau, ou Licenciatura Superior em Estudos Adicionais		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h
Interstício	A	2.593,36	3.195,00	4.180,37	3.112,03	3.963,40	4.979,24
0 - 5	B	2.732,02	3.485,47	4.566,84	3.267,63	4.182,56	5.228,21
5,1 - 10	C	2.899,18	3.699,74	4.797,68	3.431,01	4.391,69	5.490,62
10,1 - 15	D	3.062,13	3.942,73	5.051,01	3.602,68	4.611,28	5.724,44
15,1 - 20	E	3.182,24	4.034,87	5.164,59	3.782,69	4.841,84	5.974,02
20,1 - 25	F	3.369,83	4.296,61	5.395,76	3.971,82	5.083,93	6.244,02
25,1 - 30	G	3.475,35	4.448,44	5.560,53	4.179,41	5.318,13	6.477,66
30,1 - 35							

QUINQUÊNIO	5,00%
REGÊNCIA	5,00%
TITULAÇÃO (GUA 3 ANOS)	25,00%
RED. EXCUSETA ATE	25,00%
ATIV. PEDAGÓGICA	5,00%
E.D.U.E. DIRETOR ATE	25,00%
E.D.U.E. SECRET.	5,00%
E.D.U.E. COORDENADOR ATE	20,00%
E.D.U.E. TÉCNICO ESPECIAL	5,00%

PISO SALARIAL	
Percentual	Salário
NÍVEL I	
20%	R\$ 4.149,37
NÍVEL II	
20%	R\$ 4.979,24
NÍVEL III	
20%	R\$ 5.394,18
NÍVEL IV M	
50%	R\$ 6.224,06
NÍVEL IV D	
50%	R\$ 6.224,06

200h	R\$ 4.149,37
160h	R\$ 3.319,20
125h	R\$ 2.593,26

[Handwritten signature]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>